



Educação Híbrida como inovação na EaD: caminhos para a promoção e formação na e-Cidadania¹

Luiz Fernando Gonçalves da Silva Araújo |UFG | luizfernandogoncalves@ufg.br
Larissa Mendes Medeiros | IFMT | larissa.medeiros@ifmt.edu.br
Maria Jose Morales Gámez |UFG | maria_morales@discente.ufg
Karen Brina Borges de Deus |UFG | karen_brina@discente.ufg.br

GT 6: Educação Híbrida e metodologias inovadoras

Resumo:

Este trabalho discute a Educação Híbrida (EH) como possibilidade de inovação pedagógica na Educação a Distância (EaD), articulada à qualidade socialmente referenciada e à promoção da e-Cidadania. O objetivo é analisar as contribuições da Educação Híbrida para processos formativos democráticos e críticos na EaD. A pesquisa, de abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, fundamenta-se nos pressupostos da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH) e em estudos sobre democracia, tecnologias digitais e educação desenvolvidos no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias e Educação a Distância (GEaD/UFG). As discussões indicam que a Educação Híbrida, orientada por princípios democráticos e emancipatórios, pode favorecer a formação crítica, o fortalecimento da democracia e o uso ético e responsável das tecnologias digitais.

Palavras-chave: Educação Híbrida. Educação a Distância. e-Cidadania.

1 Introdução

A Educação a Distância (EaD) no Brasil constitui importante instrumento de democratização do acesso à educação, embora permaneça marcada por disputas em torno de sua qualidade e finalidades formativas. Nesse contexto, o presente trabalho discute a Educação Híbrida (EH) enquanto possibilidade de inovação na EaD, na perspectiva da qualidade socialmente referenciada e da promoção da e-Cidadania. A pesquisa, de abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, fundamenta-se nos pressupostos da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH) e em estudos sobre democracia, tecnologias digitais e educação.

O texto organiza-se em três eixos: Educação Híbrida e inovação; qualidade socialmente referenciada na EaD; e democracia e e-Cidadania na educação. Este estudo é resultado de discussões teórico-críticas do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias e Educação a Distância (GEaD) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

2 Educação híbrida e Inovação

¹ Este resumo teve apoio do CNPq, Chamada CNPq/MCTI n.º 10/2023 - UNIVERSAL.



A Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH) foi instituída pela Portaria n. 865, de 8 de novembro de 2022, e está prevista no art. 21 do atual Decreto n. 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, ao estabelecer que a implementação de ofertas educacionais se dará com apoio da RIEH, no âmbito da educação básica (Brasil, 2022; 2025). Na perspectiva da RIEH, a Educação Híbrida caracteriza-se pela integração planejada entre atividades presenciais e não presenciais, mediadas por tecnologias digitais, visando ampliar tempos, espaços e possibilidades formativas (Lima, 2024a).

O conceito de EH então, vai muito além da simples justaposição de atividades presenciais e on-line e/ou do uso de tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Ela se constitui como metodologia pedagógica que “integra, de forma planejada e intencional, tempos, espaços, sujeitos, recursos e saberes, articulando-os a partir de finalidades formativas contextualizadas e socialmente relevantes” (Deus *et al.* 2025).

Podemos então considerar essa metodologia como inovadora?. Lima (2024, p.15) também conceituou o termo “inovação” na perspectiva da RIEH, definindo-o como sendo práticas educacionais desenvolvidas de forma diferente das anteriores, que façam uso ou não de tecnologias e que acrescentem “valor novo e que agregue contribuição social, coletiva, política, de empoderamento e novas aprendizagens para os estudantes no contexto educacional”. Suanno (2015), também defende que a inovação exige uma ruptura com o instituído a partir de uma “reforma do pensamento”, visando a construção de realidades mais humanas e democráticas.

Com base nessas perspectivas, defendemos que a Educação Híbrida (EH) se constitui como inovadora não apenas na Educação Básica, para a qual foi inicialmente concebida, mas também na Educação a Distância (EaD), pela capacidade de contribuir para transformações sociais, coletivas, políticas e de empoderamento. Essa potencialidade decorre da integração planejada e intencional entre tempos, espaços, sujeitos, recursos e saberes, ampliando as possibilidades formativas características da EaD e favorecendo transformações nas realidades dos sujeitos e da sociedade.

3 Qualidade socialmente referenciada na Educação a Distância (EaD)

A Educação a Distância (EaD) no Brasil constitui um campo de disputas políticas, econômicas e pedagógicas, marcado por diferentes concepções de qualidade e finalidades formativas (Oliveira; Lima, 2022). Enquanto as perspectivas mercadológicas priorizam



competitividade, produtividade e expansão de mercado, a qualidade socialmente referenciada compreende a educação como direito social, fundamentada em princípios democráticos, inclusivos e comprometidos com a formação humana crítica (Lima; Alonso, 2019).

Nesse contexto, Lima (2023) amplia a compreensão da qualidade socialmente referenciada ao relacionar democracia, e-Cidadania e formação humana crítica, compreendendo as tecnologias como mediações voltadas à emancipação. Nessa perspectiva, a Educação Híbrida pode contribuir para uma EaD comprometida com práticas dialógicas, democráticas e participativas, nas quais a inovação não se restringe à incorporação de tecnologias, mas à forma intencional como são articuladas aos processos formativos.

Assim, a Educação Híbrida favorece a ampliação das possibilidades educativas e da participação social, contribuindo para a formação democrática e para o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais.

4 Democracia e e-Cidadania na educação

A relação entre democracia e educação permanece central nas teorias críticas, especialmente diante das transformações provocadas pelas tecnologias digitais. Apple *et al.* (2020) destacam que a educação democrática ocorre em meio a disputas políticas e ideológicas que tensionam os direitos sociais e a participação cidadã. Nesse contexto, a e-Cidadania emerge como dimensão formativa voltada ao uso crítico, ético e democrático das tecnologias digitais (Medeiros; Araújo; Lima, 2025).

Lima (2023), com base em Ribble (2015), destaca elementos relacionados ao acesso, comunicação, segurança, direitos e letramento digital como fundamentais para a formação cidadã na cultura digital. Segundo Lima *et al.* (2024b), esses elementos constituem um ponto de partida para a formação de estudantes e professores, preparando-os para tornarem-se cidadãos digitais ativos e participantes na sociedade. Essa formação exige abordagem transversal e crítica, voltada ao uso ético das tecnologias e à participação democrática (Lima, 2022).

Além disso, a crescente influência das big techs sobre os processos educacionais e comunicacionais coloca em debate questões relacionadas à soberania digital, à democracia e à mercantilização da educação pública (Araújo; Lima; Forte, 2025). Nesse cenário, a Educação Híbrida pode contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica e para práticas educativas comprometidas com a transformação social.



Considerações finais

Diante das discussões apresentadas, compreende-se que a Educação Híbrida, orientada pela perspectiva da qualidade socialmente referenciada, amplia as possibilidades formativas da Educação a Distância ao favorecer práticas pedagógicas mais democráticas, participativas e críticas. Mais do que integrar tecnologias aos processos educativos, trata-se de compreender como essas mediações podem contribuir para a formação humana, para o fortalecimento da democracia e para o exercício da e-Cidadania.

Nesse contexto, a inovação na EaD não deve ser reduzida a aspectos técnicos, instrumentais ou mercadológicos, mas orientada por finalidades sociais, éticas e emancipatórias. Assim, a Educação Híbrida apresenta potencial para promover processos educativos comprometidos com a participação crítica, com os direitos humanos e com a construção de uma cultura digital democrática, especialmente em um cenário marcado pela crescente influência das big techs e pelas disputas em torno da soberania digital e da educação pública.

Por fim, defende-se que a promoção da e-Cidadania exige políticas públicas, investimento em formação e práticas pedagógicas intencionalmente voltadas ao desenvolvimento da consciência crítica acerca das tecnologias digitais. Nessa direção, a Educação Híbrida pode constituir-se como importante caminho para a consolidação de uma EaD socialmente referenciada, comprometida com a transformação social, com a emancipação dos sujeitos e com a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

Referências

APPLE, M. W. *et al.* **A luta pela democracia na educação: lições de realidades sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

ARAÚJO, L. F. G. S.; LIMA, D. C. B. P.; FORTE, L. Plataformas privadas como mecanismo do capitalismo de vigilância: análise dos servidores de e-mail em universidades e institutos federais do Brasil. **Revista Cocar** (online), v. 41, p. 1-21, 2025. DOI: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/issue/view/243>. Acesso em: 10 maio 2026.

BRASIL. **Decreto no 12.391, de 28 de fevereiro de 2025.** Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm#art24. Acesso em: 06 ago. 2025.



BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria no 865, de 8 de novembro de 2022.**

Institui a Rede de Inovação para a Educação Híbrida, 2022. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio-descontinuado/pdfs./DOU_da_Portaria_n_865_de_2022.pdf. Acesso em: 06 ago. 2025.

DEUS, K. B. B. *et al.* Educação híbrida como metodologia pedagógica inovadora na modalidade EaD. In: 21º Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância; 10º Congresso Internacional de Educação Superior a Distância. **Anais**: UniRede, 2025. Disponível em: <https://submissoes.netel.ufabc.edu.br/index.php/esud2025/article/view/122/131>. Acesso em: 8 abr. 2026.

LIMA, D. C. B. P. **Educação híbrida em contexto com a RIEH**: conceitos e orientações pedagógicas. Maceió: Edufal, 2024a. Disponível em:

https://rieh.nees.ufal.br/media/library_articles/Educa%C3%A7%C3%A3o_H%C3%ADbrida_em_Contexto_com_a_RIEH.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

LIMA, D. C. B. P.; ALONSO, K. M. Qualidade e educação a distância: do referencial teórico à sua proposição. **EccoS – Revista Científica**, São Paulo, n. 51, e15250, out./dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.5585/eccos.n51.15250>

LIMA, D. C. B. P. *et al.* Democracia, E-Cidadania e Tecnologias na Educação. **Coleção Tecnologias e Educação Básica**. Goiânia: Cegraf, 2024b. E-book. Vol. 1. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/E-book_Democracia_V1_-_final.pdf. Acesso em: 8 abr. 2026.

LIMA, D. C. B. P. . Formação humana e democracia: relações entre tecnologias digitais e educação. **Revista de Educação Pública**, [S. l.], v. 31, n. jan/dez, p. 1–16, 2022. DOI: 10.29286/rep.v31jan/dez. Acesso em: 14 abr. 2026.

LIMA, D. C. B. P. Quality, e-Citizenship and distance education: a possible relationship. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 48, n. 2, p. 460–471, 2023. DOI: 10.5216/ia.v48i2.77113. Acesso em: 18 mai. 2026.

OLIVEIRA, J. F.; LIMA, D. C. B. P. As políticas públicas estatais e o campo da educação a distância: disputas e perspectivas em torno da qualidade. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 30, n. 32, 2022. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.30.6572>

RIBBLE, M. **Digital citizenship in schools**: nine elements all students should know. 3.ed. Washington DC: ISTE, 2015.

SUANNO, M. V. R. **Inovação, pensamento complexo e transdisciplinaridade no trabalho docente na pós-graduação**. 2015. 493 f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

MEDEIROS, L. M.; ARAUJO, L. F. G. S. ; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira . Educação, tecnologias digitais e e-Cidadania: um olhar para os direitos humanos, formação crítica e democracia. **Educação e Cultura Contemporânea**, v. 22, p. 1-23, 2025. Disponível em:

<https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/11634>. Acesso em: 18 mai. 2026.